

DATA: 12 de Setembro de 2024

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Av das Nações Unidas, 13.947 - Torre Market Place Tower I – 6º andar
São Paulo - SP - Brasil
Fone: (11) 97661-0382

PROPOSTA: 1

Distribuidor: DROGAFONTE LTDA

Instituição: PREF. MUN. DE CANDEIAS

Licitação: 65/2024

Licit: 41839

Data de Abertura: 19/09/2024

Produtos

Item	Quantidade	Descrição
1	25000 CAPS	Produto Ofertado = Descrição: ACICLOVIR 200MG 50TAB BR Marca: Embalagem: Caixas com 50,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: Procedência: Nacional.
Valor por Unitário	R\$0,1799	UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MILÉSIMOS
Valor Total do Item	R\$4.497,5000	QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO MIL MILÉSIMOS
4	30000 CAPS	Produto Ofertado = Descrição: BISSULFATO CLOPIDOGREL 75MG 56FCT BR Marca: Embalagem: Caixas com 56,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: Procedência: Nacional.
Valor por Unitário	R\$0,2705	DOIS MIL E SETECENTOS E CINCO MILÉSIMOS
Valor Total do Item	R\$8.115,0000	OITO MIL E CENTO E QUINZE REAIS
Valor Total	R\$12.612,5000	DOZE MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINCO MIL MILÉSIMOS

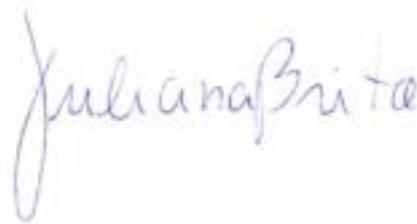
Prazo de pagamento: 90 dias.

Validade da Proposta: 30 dias.

Observações Importantes:

O faturamento dos itens desta proposta está condicionado à:

1. Envio das Notas de Empenho referente à cada entrega, constando quantidades e preços;
2. No caso da efetivação do contrato, será necessário o envio da informação relativas ao número e validade do contrato público, bem como itens contratados pelo órgão;
3. O faturamento será efetuado nas condições contratuais estabelecida entre a Sandoz e Distribuidor de acordo com às quantidades acima informadas e mediante notificação prévia será permitido os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
4. A proposta comercial concede plenas condições comerciais para a adequada aplicação do CAP (Resolução CMED n.º 03/2011), sendo essa responsabilidade do distribuidor;
5. Caso exista diferenças entre as condições propostas pela Sandoz e o resultado final da licitação, as partes deverão ajustar a proposta a fim de formalizar as condições comerciais finais entre as partes.
6. Será considerada aceita a proposta comercial, que refletir as condições comerciais constantes da versão final, após a homologação e respectivo ajuste do resultado do certame.



Juliana Brito

CPF: 23421549842

Coordenadora de Negócios Institucionais

Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica LTDA